



VANESSA SAMARA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLEBEVANIO DE MORAIS NÓBREGA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do documento RG 2535532 SDS/PB e CPF de nº 04221061430, residente e domiciliada na Rua Antonio Luiz, 125, Bairro Vitoria, cidade de Patos, CEP 58700-000.

OUTORGADO: Vanessa Samara Ferreira Leandro, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados sob o nº 24.411, Paraíba, com Escritório Profissional na Rua Pedro Firmino, 157, Edifício Jeová Salomão, sala 001, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-000.

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OOUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OOUTORGADO**, concedendo-lhe amplos poderes, inherentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, conforme estabelecido no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil. Requer, solicitar, pegar junto ao Hospital Regional Deputado Janduhi Carneiro- Regional de Patos-PB, todos os prontuários, atestados, laudos e raio x, referentes a minha entrada neste referido instituto de saúde. **Receber mandados de pagamento ou alvarás no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, ou qualquer outro banco determinado por lei como depositário judicial.**

Patos - Paraíba, 10 de dezembro 2019.

Clebevanio de Moraes Nobreza.

Dra. Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB nº 24.411
(83) 9 9131-7273 / 9.8851- 1409



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 20/12/2019 18:52:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122018522749000000026302550>
Número do documento: 19122018522749000000026302550

Num. 27251348 - Pág. 1



VANESSA SAMARA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
DECLARAÇÃO

DECLARANTE: **CLEBEVANIO DE MORAIS NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do documento RG 2535532 SDS/PB e CPF de nº 04221061430, residente e domiciliada na Rua Antonio Luiz, 125, Bairro Vitoria, cidade de Patos, CEP 58700-000.

DECARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA: Declaramos termos da Lei nº. 7.115/83, perante este órgão judiciário, para o fim especial de obter a **GRATUIDADE DOS ATOS JUDICIAIS**, ser pessoa juridicamente pobre nos termos do § 4º do artigo 5º da lei nº 1.060/50, não podendo arcar com as despesas e encargos processuais sem prejuízo do seu sustento próprio e de sua família, em oportuno, assumo a responsabilidade por minhas afirmações tanto de pobreza como de residência, sujeitando-me às sanções civis e criminais previstas na legislação vigente em caso de falsidade do conteúdo desta declaração

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Declaro com base na Lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 que resido no endereço acima identificado. Declaro ainda ser conhecedor das sanções cíveis, administrativas e criminais a que estarei sujeito caso as informações prestadas não sejam estritamente a verdade

Patos - Paraíba, 10 de dezembro 2019.

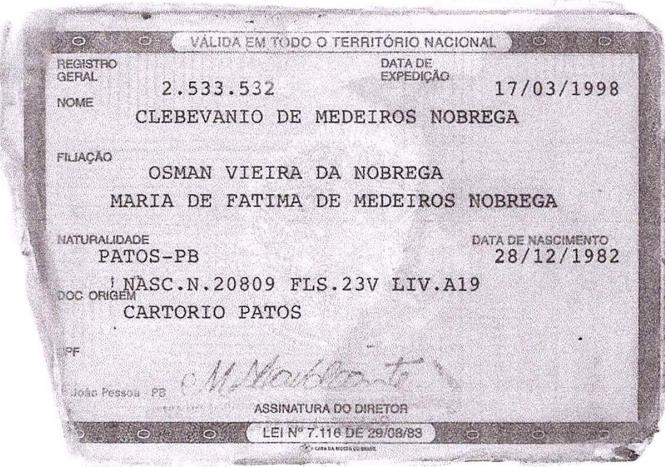
Clebevanio de Moraes Nobrega.

Dra. Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB nº 24.411
(83) 9 9131-7273 / 9.8851- 1409



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 20/12/2019 18:52:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122018522749000000026302550>
Número do documento: 19122018522749000000026302550

Num. 27251348 - Pág. 2



KAILLYNN DE MEDEIROS NOBREGA
RUA ANTONIO LLU, 125 - VITORIA
PATOS / PB CEP: 53708-040 (AG: 119)

Emissao: 21/12/2018 Referencia: Dez / 2018
Classe/Servico: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO Br230, Km25 - Custo Redutor- João Pessoa / PB - CEP: 58071-650
Roteiro: 14 - 118 - 38C - 5180 NP medidor: 0008436264

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 03.326.182/0001-43 Iret: Edt 16.015.857-9
Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica N°01750
Cód. para Déb. Automático: 00004514311

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da próxima leitura | CPF/ CNPJ/ RANI |
|-------------------|--------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Dez / 2018 | 21/12/2018 | 23/01/2019 | 076.979.604-43 Insc Est: |

UC (Unidade Consumidora): **5/451431-1**

Canal de contato

O Desligamento Pausado é uma interrupção de energia necessária realizar manutenção e melhorias na rede elétrica. Para saber se haverá desligamento na sua região acesse o nosso site ou entre em contato com a Energisa On. Fique atento ainda aos avisos por SMS, e-mail, carta, jornal e rádio.

| Anterior | Atual | Constante | Consumo | Dias |
|---|----------------|---------------|------------------|----------------------------------|
| Data 22/11/18 | Leritura 13943 | Data 21/12/18 | Leritura 14116 | 1 |
| Demonstrativo | | | | |
| CCI Descrição Quantidade Tarifa/Cf Valor Base Calc. Alfa. ICMS(R\$) Base Calc. PIS(R\$) Outros(R\$) Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS PIS/Cofins(R\$) (1.0645%) (4.955%) | | | | |
| C801 Consumo(kWh) | 173.000,00 | 0,654000 | 147,81 | 147,81 27 38,91 147,81 1,80 7,38 |
| C801 Adm. B. Antecipada | 0,64 | 0,64 | 27 | 0,17 0,64 0,00 0,00 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | |
| C807 CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA | 17,30 | 0,00 | 0 0,00 0,00 0,00 | |
| C804 JUROS DEMORA 11/2018 | 0,65 | 0,00 | 0 0,00 0,00 0,00 | |
| C805 MULTA 11/2018 | 3,63 | 0,00 | 0 0,00 0,00 0,00 | |

CCI Código de Classificação do item TOTAL 170,23 148,45 40,08 148,45 1,80 7,41
Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**

137 02/01/2019 R\$ 170,23

Histórico de Consumo (kWh)

163 | 163 | 140 | 118 | 121 | 88 | 132 | 132 | 112 | 104 | 164 | 208
De /17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18

RESERVADO AO FISCO

2f84.8a11.b37c.0eb3.d863 f7fe.a95d.b77a.

| Indicadores de Qualidade 10/2018 - Pele | | | Composição do Consumo | | |
|---|---------|----------------------|-----------------------|-------------|--------|
| Limites da ANEEL | Apurado | Limite de Tensão (V) | Discriminação | Valor (R\$) | % |
| DIGMNSAL | 1,03 | 0,00 | NOMINAL | 220 | 220,71 |
| DIGTRIMESTRAL | 1,06 | | | 0,00 | 0,00 |
| DIGANUAL | 1,12 | | | 0,00 | 0,00 |
| FIC-MNSAL | 0,42 | 0,00 | CONTRATADA | 0,00 | 0,00 |
| FIC TRIMESTRAL | 0,69 | | LIMITEMIN. P/ FOR. | 202 | 1,18 |
| FICANUAL | 0,58 | | LIMITE SUPERIOR | 231 | 41,82 |
| DPMP | 0,54 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DORI | 1,22 | | | 0,00 | 0,00 |
| Total | | | Total | 170,23 | 100,00 |

ATENÇÃO

Faturas em atraso

- Leitura confirmada

energisa PARAIBA **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Roteiro 14 - 118 - 380 - 5180
Matricula 451431-2018-12-6
8361000001-4 70230054000-3 04514312018-1 12600118019-2



Rua Moacir Leitão, nº 922, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, CEP: 58704-330 - Tel.: (83) 3423-2553 e-mail: dpcentralpatos@gmail.com

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 0303/2019

Aos **SETE (07)** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)**, nesta cidade de Patos/PB, no Cartório desta Delegacia de Polícia, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Delegado da Polícia Civil, **RÔNIS FERNANDES FEITOSA**, Delegado (a) de Polícia Civil, comigo Escrivão de Polícia Ad-Hoc, ao final assinado. Aí, por volta das 15h37min compareceu **CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA**, Brasileiro (a), RG 2533532 SSDS/PB, CPF 042.210.614-30, nascido(a) em 28/12/1982, Natural de Patos/PB, filho(a) de Osman Vieira da Nobrega e de Maria de Fatima de Medeiros Nobrega, residente na Rua Antonio Luiz, nº125, bairro Vitória, Patos/PB, Tel.: (45)9.9848-3726, A fim de prestar a seguinte ocorrência, A fim de prestar a seguinte ocorrência:

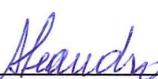
=====
Que, na data 31/12/2018, por volta das 13:00 horas, conduzia uma motocicleta de marca/modelo: HONDA/BIZ 125 ES, PLACA: NPV-4022/PB, RENAVAM: 0045702835-1, ANO/MODELO: 2012/2012, CHASSI: 9C2JC4820CR020796, Licenciada em nome de Veruzia da Conceição Silva, quando na Rua Projetada, bairro Nova Brasilia, a moto derrapou em uma areia, e o noticiante perdendo o controle da moto, caiu; que foi socorrido pelo SAMU, e conduzido ao Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro, nesta cidade, onde ao ser examinado, foi constatado fratura no úmero proximal esquerdo .

=====
Nada mais havendo a constar, encerro a presente certidão que, lida e achada conforme, vai devidamente datada e assinada por mim. Eu, escrivão de Polícia, que o digitei. O referido é verdade. Dou fé.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro assumir inteira responsabilidade civil e criminal, referente ao Registro da Ocorrência supra que deu origem a presente Certidão. (**Artigo 299, do C.P.B. – Falsidade Ideológica – Pena: Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.**)

Notificante: Clebevanio de Medeiros Nobrega.

Patos/PB, 07 de fevereiro de 2019.



Ana Mª da C. Leandro
Escrivão de Policial Civil AD-HOC
Mat.:138.428-7

22 ABR. 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192



FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO - VTR: USB-03

IDENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA

| | | | | |
|--|---|--|--------------------|---|
| Data <u>31.12.2018</u> | Ocorrência nº <u>R: 10000000000000000000000000000000</u> | Paciente / Usuário <u>Alebernino Medeiros Nóbrega</u> | Idade <u>36</u> | Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. |
| Local da Ocorrência <u>R: Rua Bresserida</u> | | Bairro <u>Rua Bresserida</u> | Médico Regulador | |
| Apoio no Local: <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> Resgate / Bombeiros <input type="checkbox"/> Resgate PRF <input type="checkbox"/> CPTRAN <input type="checkbox"/> STTRANS <input type="checkbox"/> TROTE <input type="checkbox"/> Outro | | | | |
| QTA: <input type="checkbox"/> Socorrido por terceiros <input type="checkbox"/> Recusou atendimento <input type="checkbox"/> Socorrido pelo Bombeiro <input type="checkbox"/> Local não encontrado <input type="checkbox"/> Outro | | | | |

TIPO DE AGRAVO:

| | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRÂNSITO | <input type="checkbox"/> PEDIÁTRICO |
| <input type="checkbox"/> AGRESSÃO | <input type="checkbox"/> PSIQUIÁTRICO |
| <input type="checkbox"/> CLÍNICO | <input type="checkbox"/> QUASE AFOGAMENTO/AFOGAMENTO |
| <input type="checkbox"/> DESABAMENTO/SOTERRAMENTO | <input type="checkbox"/> QUEDA METROS |
| <input type="checkbox"/> ELETROCUSSÃO | <input type="checkbox"/> QUEIMADURAS |
| <input type="checkbox"/> F.A.B. | <input type="checkbox"/> OUTROS |
| <input type="checkbox"/> F.A.F. (P.A.F.) | |
| <input type="checkbox"/> GINECO-OBSTÉTRICO | |
| <input type="checkbox"/> LESÕES TÉRMICAS | |

ANTECEDENTES:

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> AIDS | <input type="checkbox"/> DOENÇA MENTAL |
| <input type="checkbox"/> ALCOOLISMO | <input type="checkbox"/> DOENÇA RENAL |
| <input type="checkbox"/> AVC | <input type="checkbox"/> DROGA |
| <input type="checkbox"/> CIRURGIAS REALIZADAS | <input type="checkbox"/> HIPERTENSÃO ARTERIAL |
| <input type="checkbox"/> CONVULSÕES | <input type="checkbox"/> INTERNAMENTOS ANTERIORES |
| <input type="checkbox"/> DIABETES | <input type="checkbox"/> MEDICAMENTOS |
| <input type="checkbox"/> DOENÇA CARDIACA | <input type="checkbox"/> PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS |
| <input type="checkbox"/> DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA | <input type="checkbox"/> OUTROS |

DESTINO DO PACIENTE:

SERVIÇO MÉDICO: _____ RESPONSÁVEL: _____ FUNÇÃO: _____

MOTIVO DE TRANSPORTE:

APOIO DIAGNÓSTICO SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE TRANSFERÊNCIA SIMPLES

OUTRO: _____

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - DESTINO:

LOCAL: _____ RESPONSÁVEL: _____ FUNÇÃO: _____

EXAME CLÍNICO (PRINCIPAIS SINTOMAS / QUEIXAS):

Algíns hóes em locais lesionados

DADOS VITAIS:

VVA: LIVRE OBSTRUÍDA / RESPIRAÇÃO: >30rpm <30rpm / PULSO RADIAL: Presente Ausente / PAS: >90mm Hg < 90 mm Hg

P.A: 140x80 FC: FR: 86 TEMP.: 36 °C - GLICEMIA: 100 mg/dl - E. Com a: 98% SpO2s/O2: 98% SpO2c/O2: 98%

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

- Ansiedade Capacidade Adaptativa Intracraniana Diminuída Comunicação verbal Prejudicada Confusão Aguda Deambulação Prejudicada
- Débito Cardíaco Diminuído Desobstrução Ineficaz das VVAAs Disreflexia Autônoma Dor Aguda Hipertermia Hipotermia Integridade da Pele Prejudicada Integridade Tissular Prejudicada Medo Intolerância a Atividade Mucosa Oral Prejudicada Padrão Respiratório Ineficaz
- Perfusion Tissular Cerebral Ineficaz Perfusion Tissular Cardiopulmonar Ineficaz Perfusion Tissular Gastrintestinal Ineficaz Perfusion Tissular Renal Ineficaz Termorregulação Ineficaz Troca de Gases Prejudicada Ventilação Espontânea Prejudicada Volume de Líquidos Deficientes Volume Excessivo de Líquidos Náusea Retenção Urinária Percepção Sensorial Perturbada Interação Social Prejudicada Incontinência Intestinal
- Eliminação Urinária Prejudicada Constipação Outros:

INTERVENÇÕES:

VIAZEE + AV. secundária + IMOBILIZADOR Confusa em PRINCIPAL RIGIDEZ e GRAN CERCA +

EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO:

Consiencia ligeira fato de sintomas de fadiga. Visceral da pressão do motor da fadiga (SIC). APRESENTA VERSUS ESCORRE CÍOS PELO CORPO. QUEIXA-SE DE DOR MIGRAJES. SÓS P.M. PRA CONSULTA E EN. AO CHR. Alves Camboriú

22 ABR. 2019

ENFERMEIRO
GOREN/PB: 467 395



FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CNES 2605473 CNPJ 08.778.268.0023/76
NOME HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO
ENDERECO RUA HORÁCIO NÓBREGA, S/N
CIDADE PATOS UF PB

TC + RX

CLASSIF. RISCO VERDE
ORIGEM VIA PÚBLICA
PACIENTE CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA
NOME SOCIAL
FILIAÇÃO I MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS NOBREGA
NASCIMENTO 28/12/1982
PROFISSÃO REDEIRO
ENDERECO RUA ANTONIO LUIZ
CIDADE PATOS
TELEFONE (83)9394-6061
CNS 706200510542966
ESTADO CIVIL CASADO

FILIAÇÃO II OSMAN VIEIRA DA NOBREGA
IDADE 36a 0m COR PARDO GÊNERO M
BAIRRO SAO SEBASTIAO
CEP 58706040
CELULAR
CPF 042.210.614-30
REG. NASC.

F.A.A 24008 PRONTUÁRIO 14547
MOTIVO ACIDENTE DE TRANSITO (MOTOCICLETA)
DATA 31/12/2018 Horário: 13:49
CARATER 02 - URGENCIA OPERADOR LCLEA
CONVÉNIO SUS AMBULATORIO TIPO DE SERVIÇO URGENCIA E EMERGÊNCIA
TRANSPORTE SAMU
MÉDICO GILVANEY JOSE VENANCIO DA SILVA

ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL Maria de Fátima M. Nobrega

PESO= PA= X mmHg TEMP=

ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Acidente de moto
Motociclista ferido
ressuscitado

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPO)

SOLICITAÇÃO DE PARECER Transtorno do sono
H min

DIAGNÓSTICO Transtorno do sono CID _____

PROCEDIMENTO (DESCRÍÇÃO) Exame de sono

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS

SG 5 mg - 1000 ml 10
unid. fls. 10ml

OBSERVAÇÃO () SIM () NÃO

MÉDICO/CRM/CNS

[Assinatura]
CBO _____

EXCLUSIVO PARA ONCOLOGIA

ESTADIMENTO PELO SISTEMA TNM

0305060061

22 ABR. 2019

0304040116





Atendimento: 000000143771

Idade: 36 anos

Paciente: CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA

Data: 31/12/2018

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OMBRO ESQUERDO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Fratura cominutiva do úmero proximal esquerdo, com leve desalinhamento ósseo, contemplando os tubérculos maior e menor, bem como seus colos cirúrgico e anatômico. Superfície articular da cabeça umeral apresenta-se preservada ao método.

Restante da estrutura óssea sem alterações ao método.

Lâmina de líquido articular.

Aumento e densificação das partes moles do ombro esquerdo, adjacentes à fratura descrita.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 31/12/2018 16:25.

Dr. Antonio Gabriel de Jesus Barbosa
CRM - 52905739

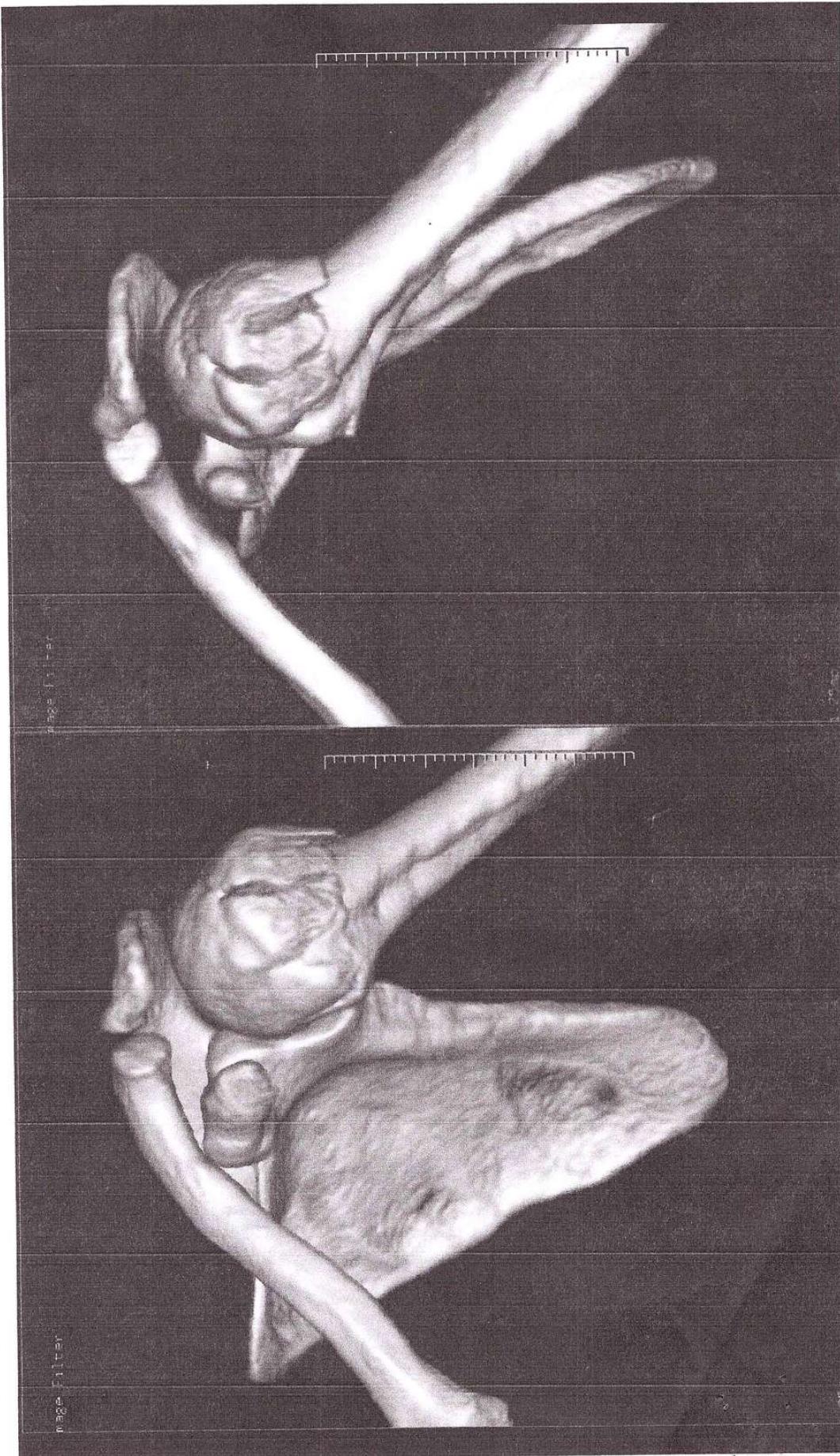
22 ABR. 2019



21 ABR. 2019

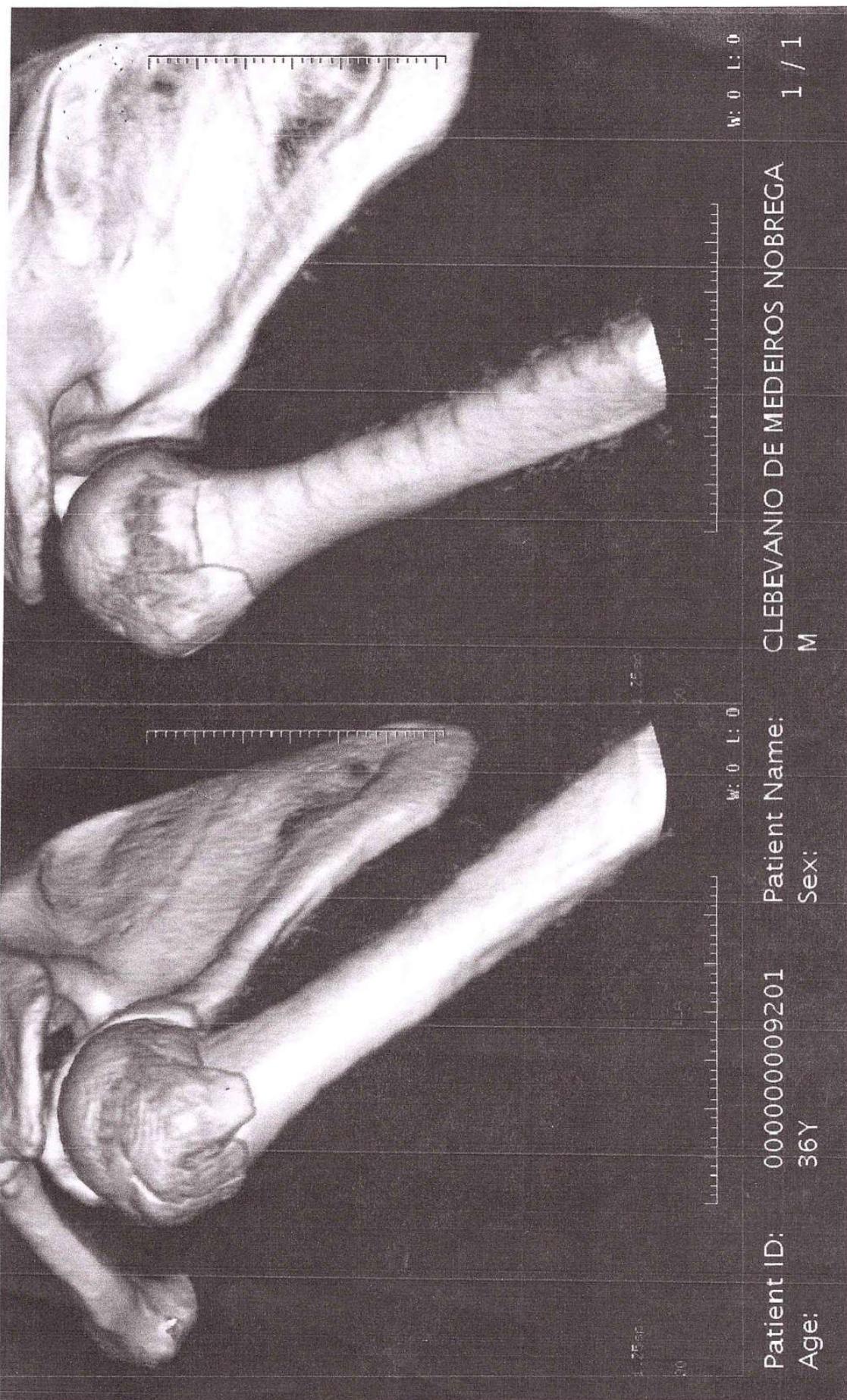


COMPLEXO
HOSPITALAR
REGIONAL
Dr. Waldemar Cunha



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 20/12/2019 18:52:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122018525202800000026302559>
Número do documento: 19122018525202800000026302559

Num. 27251457 - Pág. 4



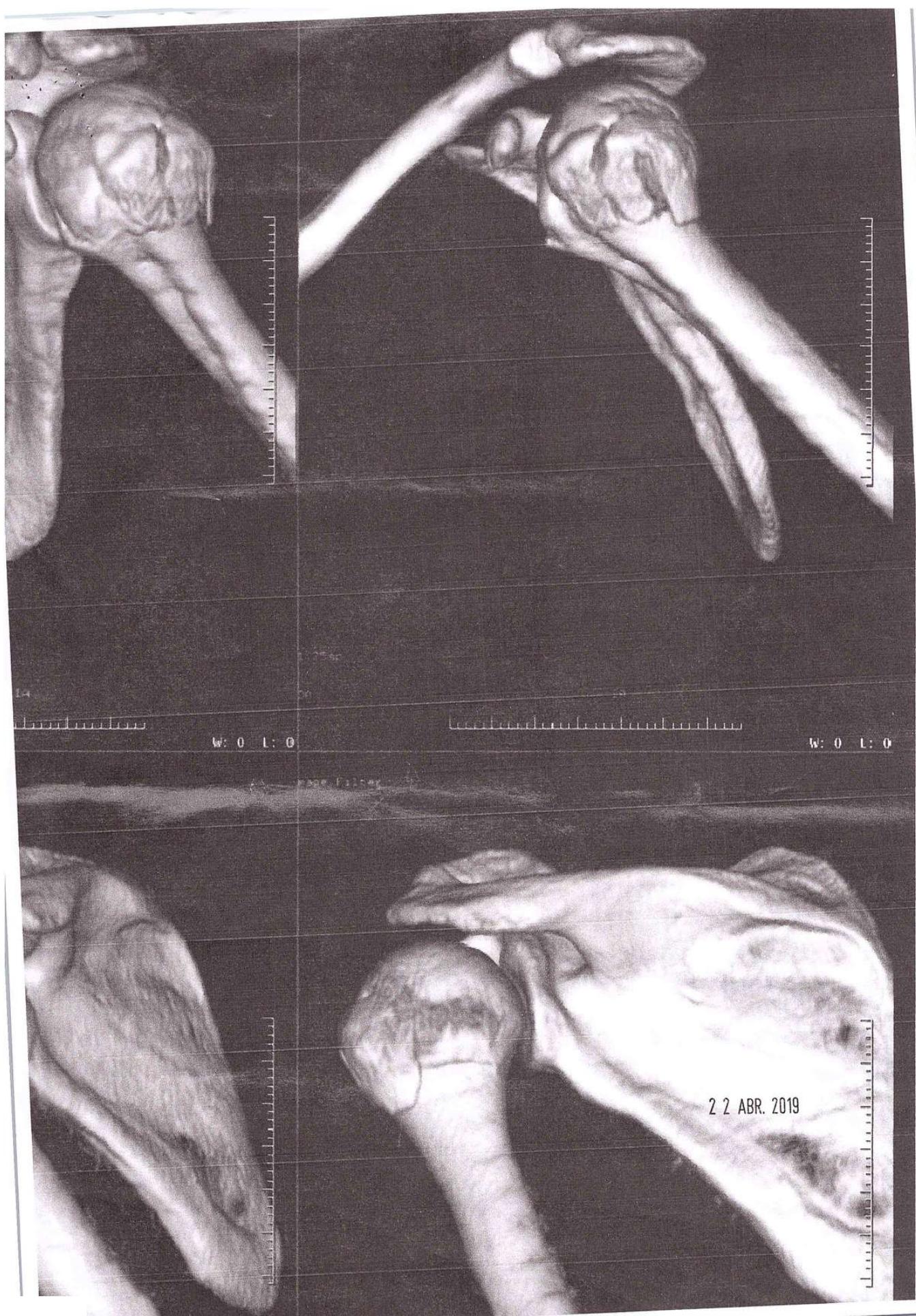
RUA HORÁCIO NÓBREGA S/N- HOSPITAL REGIONAL DE PATOS - BELO HORIZONTE - PATOS/PB

22/12/2019



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 20/12/2019 18:52:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122018525202800000026302559>
Número do documento: 19122018525202800000026302559

Num. 27251457 - Pág. 5





DR. ANTÔNIO IVANES DE LACERDA

Fraturas - Correção de Deformidades da Criança e do Adulto
Tratamento da Escoliose - Doenças da Coluna Vertebral
Doenças Ósseas em Geral e Fisioterapia

TEOT - Título de Especialização em Ortopedia e Traumatologia - Nº 01213

Residência Médica em
Traumato-Ortopediu no
Hospital dos Servidores do
Estado do Rio de Janeiro

★
Pós-Graduação em
Medicina Física e
Reabilitação na PUC do
Rio de Janeiro

★
Membro Titular da
Sociedade Latino
Americana de Ortopedia
e Traumatologia

★
Membro Titular
Concursado da Sociedade
Brasileira de Ortopedia
e Traumatologia

★
Membro da Sociedade
Brasileira de Medicina
Física e Reabilitação

★
Sócio Fundador do Centro
Brasileiro de Estudos da
Coluna Vertebral

★
Membro Titular da
Sociedade Brasileira de
Ortopedia Pediátrica

CLEBEVANIO DE MEDEIROS NÓBREGA

LAUDO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE , CLEBEVANIO DE MEDEIROS NÓBREGA , FOI VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO NO DIA 31 12 2018, APRESENTANDO FRATURA DO ÚMERO PROXIMAL, QUE FOI TRATADA COM IMOBILIZAÇÃO E FISIOTERAPIA DO OMBRO ESQUERDO

CID.10 S42.2

AUTORIZAÇÃO:
Eu,CLEBEVANIO DE MEDEIROS NÓBREGA , autorizo o(a) Dr.(a) Antonio Ivanes de Lacerda a registrar o diagnóstico codificado CID- 10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do (a) paciente ou responsável legal

Patos, 07 de Fevereiro de 2019 Dr. ANTONIO IVANES DE LACERDA
CRM 3038 PB

QUEM VALORIZA O MÉDICO, VALORIZA A VIDA.

RETORNO DIA ____ / ____ / ____ ÀS ____ H

AV. PEDRO FIRMINO, 244 - TELS.: (83) 98770.6843 / 99912-6390
58.700-071 - PATOS - PARAÍBA
e-mail: ivaneslacerda@bol.com.br

22 ABR. 2019



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 20/12/2019 18:52:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122018525202800000026302559>
Número do documento: 19122018525202800000026302559

Num. 27251457 - Pág. 7



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhad a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190285576 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MARCOS AURELIO VIDAL CORRETAGEM DE SEGUROS EIREL
BENEFICIÁRIO CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA

CPF/CNPJ: 04221061430

Posição em 20-12-2019 18:27:51

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|------------------------------------|--|
| 03/05/2019 | PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO | Download |
| 25/04/2019 | ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT | Download |





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))

PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

› Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))



20/12/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA
CPF: 042.210.614-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:52:24 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **ADA7.0DA1.E8A8.87E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

CLEBEVANIO DE MORAIS NÓBREGA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do documento RG 2535532 SDS/PB e CPF de nº 04221061430, residente e domiciliada na Rua Antonio Luiz, 125, Bairro Vitoria, cidade de Patos, CEP 58700-000, Estado da Paraíba, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou **ISENTO (A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda

Sob as penas das Leis Civil e Penal, **DECLARO** que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código Penal) e assumo a responsabilidade pelo alegado.

Patos/PB – 12 de dezembro de 2019.



Assinatura





Poder Judiciário da Paraíba

5ª Vara Mista de Patos

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de demanda na qual a parte autora requereu a gratuidade da justiça. Destarte, a fim de viabilizar a apreciação deste pedido, considerando que o NCPC prevê a possibilidade de redução ou de parcelamento das custas processuais, intime-se a parte autora para, em **15 (quinze) dias**:

1. Informar os seguintes dados:

- Profissão;
- Remuneração;
- Estado civil;
- Número de filhos menores de idade ou incapazes;
- Profissão do cônjuge/companheiro(a);
- Remuneração do cônjuge/companheiro(a);
- Empresas das quais é titular;
- Empresas das quais o cônjuge/companheiro(a) é titular;

2. Apresentar a simulação do valor das custas e despesas em relação às quais requer a gratuidade.

3. Juntar aos autos os seguintes documentos, referentes à parte autora e a eventual cônjuge/companheiro(a):

- Comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses (carteira de trabalho, contracheques, etc.);
- Extratos de contas bancárias dos últimos 3 (três) meses;
- Faturas de cartão de crédito dos últimos 3 (três) meses;
- Cópia da última DIRPF ou declaração de isenção assinada de próprio punho; e
- Cópia da última DIRPJ das empresas das quais é titular.

É facultado à parte autora, na mesma petição:

1. Recolher as custas judiciais e despesas processuais, ressaltando que tais verbas poderão lhe ser reembolsadas pela parte ré na hipótese de procedência dos pedidos formulados na exordial;

2. Requerer redução ou parcelamento (NCPC, art. 98, §§ 5º e 6º); ou

3. Ratificar o pedido de gratuidade da justiça.



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 18/02/2020 18:13:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021818131386700000027370760>
Número do documento: 20021818131386700000027370760

Num. 28383908 - Pág. 1

PATOS, 18 de fevereiro de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 18/02/2020 18:13:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021818131386700000027370760>
Número do documento: 20021818131386700000027370760

Num. 28383908 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

5ª Vara Mista de Patos

DECISÃO

Vistos, etc.

Compulsando os presentes autos, verifico que a parte autora, regularmente intimada, deixou transcorrer sem manifestação o prazo para a juntada dos documentos necessários à apreciação do pedido da gratuidade da justiça.

Destarte, diante da não comprovação da insuficiência de recursos para pagar as custas e as despesas processuais, INDEFIRO o benefício da gratuidade da justiça.

Intime-se a parte autora para tomar conhecimento acerca desta decisão e, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição (NCPC, art. 290).

Decisão publicada com a inserção no sistema PJe.

PATOS, 3 de julho de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 03/07/2020 15:21:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070315212245800000030709203>
Número do documento: 20070315212245800000030709203

Num. 32039298 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que **decorreu** o prazo legal sem manifestação da parte autora, intimada conforme expediente abaixo:

Decisão (4944488)

CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA

Expedição eletrônica (07/07/2020 08:46:51)

VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO registrou ciência em 09/07/2020 23:10:07

Prazo: 15 dias

PATOS

6 de novembro de 2020

LYGIA SIBELLE FERREIRA REMIGIO TORRES



Assinado eletronicamente por: LYGIA SIBELLE FERREIRA REMIGIO TORRES - 06/11/2020 17:04:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110617044635400000034717067>
Número do documento: 20110617044635400000034717067

Num. 36363244 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PATOS – 5^a VARA MISTA

SENTENÇA

PROCESSO N° 0808591-83.2019.8.15.0251

Vistos.

Trata-se de processo em que houve o indeferimento do benefício da gratuidade da justiça, tendo a parte autora deixado transcorrer sem manifestação o prazo para o recolhimento das custas judiciais.

É o relatório. Decido.

No caso dos presentes autos, a parte autora não efetuou o pagamento das custas judiciais devidas, de modo que se impõe a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 102, parágrafo único, e 485, inciso X, do NCPC.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 102, parágrafo único, e 485, inciso X, do NCPC, extinguo o processo sem resolução do mérito, por ausência de pagamento das custas judiciais.

Sentença publicada e registrada com a inserção no sistema PJe.

Intime-se a parte autora.

Dispensada a intimação da parte ré, ainda não citada.

Com o trânsito em julgado, arquive-se.

Patos, 6 de novembro de 2020.



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 09/11/2020 07:45:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110907455193100000034717727>
Número do documento: 20110907455193100000034717727

Num. 36363595 - Pág. 1

Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 09/11/2020 07:45:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110907455193100000034717727>
Número do documento: 20110907455193100000034717727

Num. 36363595 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Patos**

PROCESSO Nº 0808591-83.2019.8.15.0251

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Acidente de Trânsito]

AUTOR: CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

SEGUE, EM PARTE, TRECHO DA SENTENÇA DE ID Nº 36363595:

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 102, parágrafo único, e 485, inciso X, do NCPC, extingo o processo sem resolução do mérito, por ausência de pagamento das custas judiciais.



Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO MEDEIROS DE MARIZ - 09/11/2020 10:40:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110910402924500000034753699>
Número do documento: 20110910402924500000034753699

Num. 36402445 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Patos**

PROCESSO Nº 0808591-83.2019.8.15.0251

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Acidente de Trânsito]

AUTOR: CLEBEVANIO DE MEDEIROS NOBREGA
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

SEGUE, EM PARTE, TRECHO DA SENTENÇA DE ID Nº 36363595:

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 102, parágrafo único, e 485, inciso X, do NCPC, extingo o processo sem resolução do mérito, por ausência de pagamento das custas judiciais.



Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO MEDEIROS DE MARIZ - 09/11/2020 10:40:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110910402994900000034753700>
Número do documento: 20110910402994900000034753700

Num. 36402446 - Pág. 1